



DECRETO 7672 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência para o exercício financeiro de 2026."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, DECRETA:

Artigo 1º - O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência - para o exercício de 2026 - estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação Contribuições, e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, art. 11, assim distribuída:

RECEITA:

1. RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 20.165.000,00
1.2 Receita Contribuições.....	R\$ 15.254.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 3.788.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.123.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 0,00
2.4 Receitas de Capital	R\$ 0,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 35.835.000,00
7.6 Receita de Contribuições.....	R\$ 17.391.000,00
Transferências Financeiras a Receber.....	R\$ 18.444.000,00
Total Geral da Receita.....	R\$ 56.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

03 Previdência Social.....	R\$ 50.879.000,00
99. Reserva de Contingencia	R\$ 5.121.000,00
Total Geral.....	R\$ 56.000.000,00

I - POR PROGRAMA

0019. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência.....	R\$ 56.000.000,00
Total Geral.....	R\$ 56.000.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



III - POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 50.879.000,00
999. Reserva de Contingência.....	R\$ 5.121.000,00
Total Geral.....	R\$ 56.000.000,00

IV - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 0 0 0 - Despesas Correntes.....	R\$ 50.231.000,00
4 0 0 0 - Despesas de Capital.....	R\$ 10.000,00
9 0 0 0 - Reserva de Contingência.....	R\$ 5.121.000,00
Total Geral.....	R\$ 56.000.000,00

V - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

3. Fundo Municipal de Previdência	
030101 Fundo Municipal de Previdência	R\$ 56.000.000,00
Total Geral.....	R\$ 56.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de janeiro de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos